



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00373- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.	2
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE N 005./2015.....	3
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/52013.	4
EDITAL DE LOTEAMENTO.	5
EDITAL DE LOTEAMENTO.	6
LEI MUNICIPAL Nº 1043/2015.	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00373- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2014

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: ECEC – Empresa Cascavelense de Eng. e Construções Ltda - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, alterar a Cláusula Sexta do Contrato original, DOS PRAZOS, o qual prorroga o prazo de execução do contrato para 15 de Março de 2015, a Execução de 3.498,73 m2 de Pavimentação Poliédrica Rua Guarani, Município de Santa Tereza do Oeste, em virtude da necessidade dos serviços contratados pela Administração.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, 02 de Fevereiro de 2014.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00373- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE N 005./2015

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº. 005/2015.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Empreiteira de Mão de Obra Santa Tereza Ltda - ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de reforma na Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, Distrito de Santa Maria, Município de Santa Tereza do Oeste.

Vigência: 12 (doze) meses à partir da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 110.910,35 (cento e dez mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

Santa Tereza do Oeste, em 23 de fevereiro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00373- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/52013.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO PREGAO
PRESENCIAL Nº. 024/2013

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: S.T.A. Comercio de Combustíveis Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo reajuste dos valores constante na Cláusula terceira do Contrato original que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores: Gasolina R\$ 3,237 o litro, Etanol R\$ 2,086, Diesel S 500 R\$ 2,7064 o litro e Diesel S 10 R\$ 2,899 o litro.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00373- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE LOTEAMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel



Estado do Paraná

Segundo Serviço de Registro de Imóveis

Alvaro Lucio de Queiroz

Registrador

CPF: 094.451.969-53

EDITAL DE LOTEAMENTO

Cleuza Torres de Queiroz, substituta do oficial registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, PR, na forma da lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei n. 6.766, de 19-12-1979, que o Município de Santa Tereza do Oeste, inscrito no CNPJ sob n. 80.882.095/0001-53, com sede em Santa Tereza do Oeste, PR, na Avenida Paraná, 61, Centro, depositou neste Serviço de Registro, na Rua Souza Naves, 4.129, em Cascavel, PR, os projetos e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n. 41.137, deste Serviço, situado no perímetro urbano da cidade e Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, PR, loteado com a denominação de Sérgio Mauro Festugato – Parque Industrial IV, compreendendo lotes não residenciais encerrando 20.820,50m²; e área de rua – que passará à condição de bem de uso comum do povo (art. 99, inciso I, do Código Civil), mas de domínio do Município – com 2.942,50m²; tudo devidamente aprovado pelo Município de Santa Tereza do Oeste, PR, em 29-5-2014, em harmonia com a Lei (municipal) n. 1.032, de 5-11-2014.

Esclarece-se que, dentre as certidões apresentadas em nome do atual proprietário do imóvel, existem feitos ajuizados (ações pessoais), as quais acham-se arquivadas junto ao processo à disposição dos eventuais interessados.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de circulação regional; e não as havendo, será feito de imediato o registro.

Cascavel, PR, 24 de fevereiro de 2015.

Substituta do Registrador





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00373- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE LOTEAMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel



Estado do Paraná

Segundo Serviço de Registro de Imóveis

Alvaro Lucio de Queiroz

Registrador

CPF: 094.451.969-53

EDITAL DE LOTEAMENTO

Cleuza Torres de Queiroz, substituta do oficial registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, PR, na forma da lei,

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei n. 6.766, de 19-12-1979, que o Município de Santa Tereza do Oeste, inscrito no CNPJ sob n. 80.882.095/0001-53, com sede em Santa Tereza do Oeste, PR, na Avenida Paraná, 61, Centro, depositou neste Serviço de Registro, na Rua Souza Naves, 4.129, em Cascavel, PR, os projetos e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n. 41.136, deste Serviço, situado no perímetro urbano da cidade e Município de Santa Tereza do Oeste, Comarca de Cascavel, PR, loteado com a denominação de Anna Biava Redivo – Parque Industrial V, compreendendo lotes não residenciais encerrando 73.575,39m²; e áreas de ruas – que passarão à condição de bem de uso comum do povo (art. 99, inciso I, do Código Civil), mas de domínio do Município – com 3.935,61m²; tudo devidamente aprovado pelo Município de Santa Tereza do Oeste, PR, em 29-5-2014, em harmonia com a Lei (municipal) n. 1.031, de 5-11-2014.

Esclarece-se que, dentre as certidões apresentadas em nome do atual proprietário do imóvel, existem feitos ajuizados (ações pessoais), as quais acham-se arquivadas junto ao processo à disposição dos eventuais interessados.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço de Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de circulação regional; e não as havendo, será feito de imediato o registro.

Cascavel, PR, 24 de fevereiro de 2015.

Substituta do Registrador





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00373- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1043/2015.

ALTERA ANEXO I – TABELA A, DA LEI MUNICIPAL Nº 860/2011 QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ALTERA ANEXO II – TABELA B, DA LEI MUNICIPAL Nº 918/2012, QUE DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO EDUCADOR INFANTIL.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 11.738/08 de 16 de julho de 2008 e na Portaria Interministerial nº 17/2014 de 29 de dezembro de 2014, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Professores do Ensino Fundamental e aos Educadores Infantis, conforme Piso Salarial Profissional Nacional, com base na Lei Federal nº 11.738/08, de acordo com as tabelas em anexo.

§1º - O piso salarial mencionado no “caput” do presente artigo refere-se à carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais (Anexo II, tabela “B”).

§2º - Para servidores que realizam carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais será devido o valor correspondente a 50% do piso salarial (Anexo I, tabela “A”).

Art. 2º - O reajuste que propõe esta Lei Municipal se aplica de maneira retroativa, contemplando os beneficiários a partir do mês de Janeiro de 2015, de forma que o pagamento será realizado em duas parcelas, respectivamente nos meses de Março e Abril de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2015.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00373- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

LEI Nº 860/2011

TABELA "A" - PROFESSORES QUADRO DE NÍVEIS E CLASSES

	PISO	CLASSES										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PROFESSOR I	958,89	987,66	1017,29	1047,80	1079,24	1111,62	1144,96	1179,31	1214,69	1251,13	1288,67	1327,33
PROFESSOR II	1102,72	1135,81	1169,88	1204,98	1241,13	1278,36	1316,71	1356,21	1396,90	1438,80	1481,97	1526,43
PROFESSOR III	1213,00	1249,39	1286,87	1325,47	1365,24	1406,19	1448,38	1491,83	1536,59	1582,68	1630,16	1679,07
PROFESSOR IV	1273,65	1311,86	1351,21	1391,75	1433,50	1476,50	1520,80	1566,42	1613,42	1661,82	1711,67	1763,02

	CLASSES										
	L	M	N	O	P	Q	R	S	T		
PROFESSOR I	1367,15	1408,16	1450,41	1493,92	1538,74	1584,90	1632,45	1681,42	1731,86		
PROFESSOR II	1572,22	1619,39	1667,97	1718,01	1769,55	1822,63	1877,31	1933,63	1991,64		
PROFESSOR III	1729,44	1781,33	1834,77	1889,81	1946,50	2004,90	2065,04	2127,00	2190,81		
PROFESSOR IV	1815,91	1870,39	1926,50	1984,30	2043,83	2105,14	2168,30	2233,35	2300,35		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00373- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

LEI Nº 918/2012

TABELA "B" - EDUCADORES INFANTIS - 08 HORAS QUADRO DE NÍVEIS E CLASSES

	PISO	CLASSES										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PROFESSOR I	1917,78	1975,31	2034,57	2095,61	2158,48	2223,23	2289,93	2358,63	2429,39	2502,27	2577,34	2654,66
PROFESSOR II	2109,56	2172,84	2238,03	2305,17	2374,33	2445,56	2518,92	2594,49	2672,32	2752,49	2835,07	2920,12
PROFESSOR III	2215,04	2281,49	2349,93	2420,43	2493,04	2567,83	2644,87	2724,21	2805,94	2890,12	2976,82	3066,13

	CLASSES										
	L	M	N	O	P	Q	R	S	T		
PROFESSOR I	2734,30	2816,32	2900,81	2987,84	3077,47	3169,80	3264,89	3362,84	3463,72		
PROFESSOR II	3007,73	3097,96	3190,90	3286,62	3385,22	3486,78	3591,38	3699,12	3810,10		
PROFESSOR III	3158,11	3252,85	3350,44	3450,95	3554,48	3661,12	3770,95	3884,08	4000,60		